

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 4.176, de 24 de setembro de 2014 – LDO 2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 4.176, de 24 de setembro de 2014 – LDO 2015, no tocante ao planejamento de despesa com pessoal do Poder Legislativo, que passará a constar da seguinte forma:

Nº	Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2.015				
							Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
	<b>De provimento efetivo</b>										
1	Aux. Administrativo/AA	3311/10	685,51	4	4	0					
2	Aux. Administrativo/AP	3311/10	814,05	1	1	0					
3	Aux. Administrativo/SEG.	3311/10	742,65	1	1	0					
4	Aux. Administrativo/TRANSP.	3311/10	1.256,77	1	1	0					
5	Técnico Legislativo	3311/10	1.256,77	3	3	0					
6	Analista Legislativo/GO	3311/10	4.284,47	1	1	0					
7	Analista Legislativo/GF	3311/10	4.284,47	1	1	0					
	<b>Em comissão</b>										
1	Assessor Parlamentar	3851/13	1.323,43	8	8	0	8	8	185.000,00	185.000,00	185.000,00
2	Chefe de Setor	3851/13	1.323,43	8	8	0					
3	Assessor da Presidência	3851/13	1.628,82	4	4	0	1	1	29.000,00	29.000,00	29.000,00
4	Chefe Gabinete Vereador	3851/13	1.628,82	8	8	0					
5	Coordenador	3851/13	2.458,03	5	5	0					
6	Chefe Gabinete Presidência	3851/13	3.053,62	1	1	0					
7	Assessor Jurídico	3851/13	5.701,27	1	1	0					
8	Diretor Geral	3851/13	6.108,24	1	1	0					
	<b>Vereadores</b>										
1	Vereador	3745/12	6.012,70	9	9	0					
				57	57	0	9	9	214.000,00	214.000,00	214.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 12 de janeiro de 2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SÉRGIO MUNHOZ**  
Prefeito Municipal

**FABIANA DA SILVA KRASCHEFSKI**  
Secretária de Administração

Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 004, de 12 de janeiro de 2015, que: *“Altera a Lei Municipal nº 4.176, de 24 de setembro de 2014 – LDO 2015”*

O presente projeto de Lei tem a finalidade de alterar o Anexo VI da Lei Municipal n.º 4.176, de 24 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015 do Poder Legislativo com a finalidade de retomar o quadro original de cargos, o qual foi reduzido em 2014 por falta de impacto orçamentário – financeiro, conforme solicitação desta Egrégia Câmara, através do Ofício nº 005/2015.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**SÉRGIO MUNHOZ**  
Prefeito Municipal